



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO-NACIONAL:

Voto n.º 20/2022

Voto de pesar e solidariedade com as vítimas do terramoto registado em Cianjur na Província de Java Ocidental, Indonésia.....1240

VICE-PRIMEIRA-MINISTRA E MINISTRA DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

DESPACHO Ref/GM-MSSI/VIII/2022.....1240

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho n.º 123/PGR/2022.....1241

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES:

Despacho N.º 2057/GMTC/XI/2022.....1241

Despacho N.º 2058/GMTC/XI/2022 de 30 de novembro de 2022.....1242

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2022/26

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....1243

Os últimos dados disponíveis registam a perda de mais de 271 vidas, 40 pessoas ainda estão desaparecidas e há centenas de pessoas feridas. Uma grande parte das vítimas mortais a lamentar são crianças que à hora que ocorreu o sismo se encontravam nas escolas. As autoridades continuam incessantemente a remover escombros na tentativa de encontrar sobreviventes.

Neste momento de dor e de luto, o Parlamento Nacional exprime o seu pesar por este acontecimento trágico, endereça as mais sentidas condolências às famílias enlutadas e manifesta a sua solidariedade com o povo e as autoridades indonésias.

Aprovado em 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longinhos Guterres Lopes

Voto N.º 20/2022

Voto de pesar e solidariedade com as vítimas do terramoto registado em Cianjur na Província de Java Ocidental, Indonésia

No passado dia 21 de novembro de 2022, a cidade de Cianjur na província indonésia de Java Ocidental foi atingida por um sismo de magnitude 5.6 na escala de Richter, com efeitos devastadores que se fizeram sentir por uma vasta área, provocando centenas de vítimas mortais, o colapso de várias habitações e outras infraestruturas e um elevado número de pessoas desalojadas.

DESPACHO

Ref: 274/GM-MSSI/VIII/2022

O Decreto-Lei n.º 37/2012, de 1 de agosto, cria o Centro Nacional de Reabilitação (CNR), enquanto instituto público sob a tutela do membro do Governo responsável pela assistência social, e aprova o respetivo Estatuto.

Nos termos do artigo 9.º do decreto-lei acima referido, são órgãos do CNR o Diretor, coadjuvado por dois Subdiretores, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

Conforme o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto do CNR, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 37/2012, de 1 de agosto, o Diretor e os Subdiretores do CNR são nomeados e exonerados, em coordenação com a Comissão da Função Pública, por despacho ministerial do membro do Governo responsável pela Assistência Social, para um mandato de dois anos, renováveis.

Considerando o despacho do Presidente da Comissão da Função Pública n.º 10248/2022/PCFP, de destacamento da médica de carreira, Dra. Maria Santina de Jesus Gomes, funcionária do Ministério da Saúde para o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão.

Considerando o termino do mandato da atual Diretora do CNR e dos Subdiretores que a coadjuvam aliado ao facto de que apesar dos respetivos mandatos terem sido renovados por duas vezes, não foram alcançados os resultados esperados.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto do CNR, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 37/2012, de 1 de agosto, determino:

1. Exonerar, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022, a Sra. Verónica das Dores, do cargo de Diretora do CNR, e, os Srs. Alexandre Morais e Nazário S. Da Silva, que a coadjuvam, dos cargos de Subdiretores do CNR.
2. Nomear, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022, a Sra. Maria Santina de Jesus Gomes, Médico Geral Senior do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, como Diretora do CNR, por um período de 2(dois) anos renováveis.
3. Nomear, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022, os Srs. José da Costa Pinto, e Angelito Cárceres, ambos Técnico de Diagnostico e Terapêutica do CNR, como Subdiretores do CNR, por um período de 2(dois) anos renováveis.

Díli, 26 de agosto de 2022

Publique-se

Armanda Berta dos Santos

Vice-Primeira-Ministra Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

Despacho N.º 123/PGR/2022

Delego nos Senhores Procurador da República, Dr.º José Elo e Dr.º Alfeu Moreira as competências de representação do Procurador-Geral da República junto da Câmara de Contas, de harmonia com o disposto no artigo 23.º n.º 1 da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique.

Cidade de Díli, 24 de novembro de 2022

O Procurador-Geral da República

Alfonso Lopez

Despacho N.º 2057/Gmtc/Xi/2022

Rfq N.º 12/Dntt/Dgct/Mtc/2022, Projeto “Fornecimento E Instalação De Equipamento Máquina De Inspeção De Veículos (Manutenção Máquina Inspeção De Veículos Dntt-Mtc)” : Decisão De Adjudicação Do Contrato

Assunto:

RFQ N.º 12/DNTT/DGTC/MTC/2022, decisão de adjudicação do contrato público relativo ao Projeto “Fornecimento e Instalação de Equipamento Máquina de Inspeção de Veículos (Manutenção Máquina de Inspeção de Veículos DNTT-MTC)” ao concorrente Channeljoy, Unipessoal, LDA.

Considerando a necessidade pública da Fornecimento e Instalação de Equipamento Máquina Inspeção Veículos (Manutenção de Máquina de Inspeção de Veículos DNTT-MTC) para assegurar condições básicas de segurança dos Veículo que circulam na via pública e nas estradas nacionais e municipais;

Considerando que a despesa pública para Fornecimento e Instalação de Equipamento Máquina Inspeção Veículos (Manutenção Máquina Inspeção de Veículos DNTT-MTC) é fundamentada e motivada pela necessidade de a Administração assegurar aquelas condições de segurança, sendo por isso, por um lado, necessária e adequada e, por outro lado, essa despesa é o meio idóneo para satisfazer aquela necessidade pública;

Considerando que as atividades do MTC¹ relativas à aquisição de bens, serviços ou realização de obras estão submetidas ao RJA²;

Considerando que, neste RFQ³ N.º 12/DNTT⁴/DGTC⁵/MTC/2022, as deliberações do júri do procedimento foram afixadas nos lugares habituais e notificados aos concorrentes para que, querendo e no prazo de cinco (5) dias, apresentem reclamação contra essas deliberações, a ser entregue na Direção Nacional de Aprovisionamento, conforme manda o artigo 96.º do RJA e com os fundamentos especificados neste artigo;

Considerando que nenhuma reclamação foi submetida, estão reunidas todas as condições legais para se aprovar o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, os do artigo 80.º e 86.º do RJA;

Assim, o Diretor-Geral da Administração e Finanças do MTC, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, Senhor José Agostinho da Silva, no Despacho Ministerial n.º 1750/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022, decide o seguinte:

1. Aprovar o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, o do artigo 80.º do RJA.
2. Aprovar a proposta do júri que indica o concorrente a quem se adjudicar o contrato e, em conformidade, adjudicar o contrato público relativo ao Projeto “Fornecimento e Instalação de Equipamento Máquina Inspeção Veículos (Manutenção Máquina Inspeção de Veículos DNTT-MTC)” ao concorrente Channeljoy, Unipessoal, Lda.
3. Registe-se, notifique-se ao adjudicatário e aos outros concorrentes mediante entrega de uma copia deste despacho.
4. Publique-se no Jornal da República.

Díli, 30 de novembro de 2022

O Diretor-Geral da Administração e Finanças, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, no Despacho Ministerial n.º 1750/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022,

Albino Maia Barreto

DESPACHO N.º 2058/GMTC/XI/2022 de 30 de novembro de 2022

Assunto: Cria três linhas de transporte urbano de passageiros na cidade de Díli.

Considerando que o Programa do VIII Governo Constitucional determina no ponto 3.5 e no ponto 3.5.1 Transportes Terrestres que “Para as áreas urbanas, as medidas de gestão de tráfego serão atualizadas para responder às determinadas situações”.

Considerando que a Resolução do Governo N.º 46/2020 de 16 de dezembro de 2020 que determina a Política e o Programa para o Setor dos Transportes, nos Objetivos da Política, no âmbito dos transportes terrestres, determina no ponto 3. que deve ser melhorado “o sistema de transporte público, com vista a uma maior satisfação das necessidades dos seus utentes, em especial daqueles que dependem do transporte público para as suas deslocações diárias para o trabalho, escola, hospitais e mercados”.

Considerando o crescimento demográfico da cidade de Díli, e daí a necessidade pública de promover uma mobilidade eficiente e eficaz, que serve os cidadãos e o desenvolvimento da cidade, assim, a criação de novas rotas é o meio adequado e idóneo para satisfazer aquela necessidade e adequado desenvolvimento da cidade.

Considerando que no Diploma Ministerial n.º 3/MTCOP/2003 de 3/10/2003, o MTC realizou essa necessidade tendo em vista o interesse público com eficiência e eficácia para permitir o contínuo e regular funcionamento dos Serviços do MTC na prestação de melhores serviços à comunidade.

Considerando que esse diploma está em vigor desde 2003 até aos dias de hoje, e a vida quotidiana revela em Díli a urgência na fixação de novas linhas de trânsito como meio certo e idóneo para satisfazer aquela necessidade pública e melhor servir a população de forma eficiente.

Assim, tudo visto e ponderado, o Ministro dos Transportes e Comunicações, ao abrigo das suas competências próprias estabelecidas nas alíneas a), do n.º 2 do artigo 117.º da Constituição, alíneas a), b) e c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, que estabelece a estrutura e define o funcionamento da Administração direta e indireta do Estado e, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 06/2019, de 3 de abril, que aprova a orgânica do MTC, decide o seguinte:

1. Aprovar as novas três linhas de transporte urbano de passageiros na cidade de Díli, com os números 11, 12 e 13.
2. As novas linhas de transporte urbano de passageiros aprovadas, na cidade de Díli, correspondem aos trajetos com a seguinte descrição:

Trajeto 11

Terminal Tasi – Tolu – Pertigaan Rai Kotu – Golgota – Ponte Komorro 3 – Fila ba Liman Los Eks Asgor – Eti/IOB – Escola Externato São José Has-Laran – Mercado Manleuana – Escola

Canossa – DIT – Perempatan Aimutin – Bundaran Elemloi – Ponte Komorro 3 – Golgota Final Terminal Tasi – Tolu. BM.

Trajeto 12

Rua de Cristo Rei – Avenida Metiaut – Rua Bui – Dau – Rua Mate Restu – Avenida Becora – Rua D. José Ribeiro – Rua Bé-Mori – Avenida Marginal – Avenida Metiaut – Final Rua de Cristo Rei (11 Km).BM.

Trajeto 13

Ponte Komorro (Rua do Fomento) – Ponte CPLP okos (Rua de Lisbutak 1, Rua de Mota Komorro 1) – Hotel Arbiru – Pertamina Pantai Kelapa (Avenida Patria dos Coqueiros) – IOB Tuan – Jita Plaza (Avenida Luru Mata) – CCF – SMA Finantil – Obralan Aimutin (Avenida do Aimutin) – DIT – Escola Canossa Has Laran – Mercado Manleuana – Escola Esternato São José Haslaran (Rua Rai Reino) – IOB/ETI (Rua do Fomento) – Ex Asgor – Fila Karuk ba Kasnafar – Husi Kasnafar (Rua de Lisbutak II) Fila mai to'o Ponte Komorro 3 (Rua do Fumento). BM.

3. Publique-se no Jornal da República.

Dili, 30 de novembro de 2022.

O Ministro dos Transportes e Comunicações

José Agostinho da Silva

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2022/26

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiro kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

- | | |
|-------------------------|---|
| 1. Naran Lisensiada | : E Silva Unipessoal, Lda |
| Lokalizaun ba Atividade | : Rua Fumentu, Comoro, Dili |
| Taxa Lisensa | : USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua) |
| Selu ba Periodu | : 27 Novembru 2022 – 26 Novembru 2023 |
| Selu ba Atividade | : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível |
| Numeru Resibu | : 00700 |